



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 0012 DE 15 DE JUNHO DE 2009

APROVADO
EM 15/06/2009

PRESIDENTE

Dispõe sobre Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, e dá outras providências...

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas Mg, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art.1º- Fica Aprovado que, no período do Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, que se iniciará aos 15 dias do mês de junho a 1º do mês de agosto conforme determina o Art.186 do seu Regimento Interno, o Sr. Presidente poderá proceder o fechamento do Prédio da Câmara durante esse período com finalidade de contenção de gastos, despesas e etc.

Art.2º-Fica aprovado que durante o recesso Parlamentar, serão mantidos tão somente, os serviços internos essenciais e Públicos da Câmara, das 08 às 11 horas de segunda a sexta feira.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG aos 15 dias do mês de junho de 2009


José Maria Ferreira dos Santos
Presidente da Câmara


Juscelino Miranda Costa
Vice- Presidente


Almir Henrique Silveira
Secretário